



CONDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP

LTCAT

**Laudo Técnico das Condições Ambientais do
Trabalho / LI - Laudo de Insalubridade / LP -
Laudo de Periculosidade**

Abril/ 2023

Sumário

1. Controle de Revisões.....	2
2. Identificação da Empresa	3
3. Quadro de Funções	4
4. Responsabilidade Técnica	4
5. Introdução.....	5
6. Objetivo.....	6
7. Fundamentação Legal	7
8. Conceito das Formas de Exposição	7
9. Metodologia e Equipamentos Utilizados	8
10. Perícia Técnica para Insalubridade e Aposentadoria Especial.....	8
11. Perícia Técnica para Periculosidade	22
12. Quadro de Resumo	34
13. Encerramento e Termo de Compromisso.....	35
ANEXO I Certificados de calibração dos equipamentos utilizados.....	37
ANEXO II Anotação de Responsabilidade Técnica	17

2. Identificação da Empresa

Razão Social:	CONDUCTO ENGENHARIA LTDA EPP.	CNPJ:	08.728.600/0001-82
Endereço:	Rua Calixto Machado, Nº21 sala N	Bairro:	PIRES FAÇANHA
Cidade:	Eusébio	Estado:	Ceará
CEP:	61.760-000		
Telefone:	85) 9 9992 0331	E-mail:	daviandersondefarias@gmail.com
CNAE Principal:	41.20-4-00 – Construção de edifícios		
CNAE Secundário:	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
Grau de Risco NR04:	03 (três) – NR04		
Dimensionamento SESMT:	A empresa não necessita de SESMT constituído.		
Dimensionamento CIPA:	A empresa necessita de CIPA constituída.		

3. Quadro de Funções

SETOR	FUNÇÃO
Administrativo	Engenheiro Civil
	Auxiliar de Engenharia
	Estagiário de Engenharia
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Auxiliar em Segurança do Trabalho
	Estagiário de Técnico em Segurança
	Auxiliar Administrativo
Obras	Mestre de Obras
	Encarregados de Obras
Obra (Almoxarifado)	Almoxarife
	Auxiliar de Almoxarife
Obra (Carpintaria)	Carpinteiro
	Auxiliar de Carpinteiro
Obra (Ferragem)	Ferreiro
	Auxiliar de Ferreiro
Obra (Fachada)	Pedreiro de Fachada
	Auxiliar de Pedreiro de Fachada
	Montador de Estrutura Metálica
	Auxiliar de Estrutura Metálica
Obra (Elétrica/ Hidráulica)	Eletricista
	Auxiliar de Eletricista
	Bombeiro Hidráulico
	Auxiliar de Bombeiro Hidráulico
Obra (Geral)	Pedreiro
	Servente
	Pintor
	Auxiliar de Pintor
	Soldador
	Gesseiro

4. Responsabilidade Técnica

NOME	Filipe Almeida Bezerra Rodrigues
ESPECIALIDADE	Engenheiro em Segurança do Trabalho
REGISTRO	RNP 0621499820
CPF	010.616.623-90

5. Introdução

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho da empresa **CONDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP**, e que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei nº 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas, que por sua natureza, condições e métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Art. 190. O ministério do trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Parágrafo único

As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos irritantes, alergênicos ou incômodos.

Art. 191. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- I. *Com a adoção de medidas que conservem o ambiente do trabalho dentro dos limites de Tolerância;*
- II. *Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.*

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (grau máximo) 20% (grau médio) e 10% (grau mínimo) do salário mínimo.

Art. 194. O adicional de Insalubridade e Periculosidade cessará com a eliminação do risco ou integridade física, nos termos desta seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo do médico do Trabalho ou do Engenheiro do trabalho.

Art. 196. Para efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de Insalubridade e Periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo ministério do Trabalho, respeitadas as normas do artigo 11.

Art. 197. Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, segundo a padronização internacional.

6. Objetivo

Este laudo objetiva avaliar as atividades exercidas pelo trabalhador no exercício de suas funções e/ou atividades, determinando se o mesmo esteve exposto a agentes nocivos, com potencialidade de causar danos à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras – NR, da Portaria n. 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, NHO – Normas de Higiene Ocupacional, decreto 3.048 de 06 de maio de 1999), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do empregado e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa. Deve manter-se atualizado, anualmente ou nos casos de alteração do ambiente de trabalho ou da exposição de agentes nocivos ao trabalhador.

7. Fundamentação Legal

Os parâmetros para os métodos de trabalho desenvolvidos, tem como base estudos existentes em literatura técnica, e em trabalhos desenvolvidos pelas seguintes entidades e portarias:

1. Lei Nº 8.212 e 8.213 de 24 de Julho de 1991
2. Lei Nº 10.666, de 08 de maio de 2003.
3. Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999.
4. Instrução Normativa Nº 45 INSS/PRES, de 06 de agosto de 2010.
5. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres.
6. Legislação Previdenciária - Instrução Normativa INSS/DC Nº 118, de 14 Abril de 2005 Dou de 18/04/2005.

8. Conceito das Formas de Exposição

Exposição: A Maneira, forma e tempo em que o empregado fica no local de trabalho exposto a agentes insalubres, pode representar maior prejuízo a saúde do trabalhador e a consequente obrigação do empregador no pagamento do respectivo adicional de insalubridade ao empregado exposto.

Contínua: Quando a exposição a determinado agente ocorre todos os dias.

Permanente: Quando a exposição acontecer durante toda a jornada de trabalho.

Ocasional: Quando a exposição acontece algumas vezes durante toda a jornada de trabalho.

Intermitente: Quando a exposição acontece algumas vezes, durante toda a jornada de trabalho, sem tempo certo de momento e sem tempo certo de exposição.

Eventual: Quando ocorre de vez em quando, sem dia e hora certa, sem tempo definido de exposição.

Contínua e Permanente: A exposição a determinado(s) agente(s) ocorre todos os dias e durante o dia todo.

Ocasional e Intermitente: Quando a exposição ocorre todos os dias, sem hora certa e algumas vezes durante a Jornada de Trabalho.

9. Metodologia e Equipamentos Utilizados

Agente	NR – 15	Metodologia	Equipamento
Ruído	Anexo 1 e 2	NHO 01 da Fundacentro.	Medidor de Pressão Sonora, Dosímetro de ruído.
Calor	Anexo 3	NHO - 06 Fundacentro.	Medidor de Stress Térmico.
Radiação Ionizante	Anexo 5	NHO 05 - Fundacentro (Raio X); CNEN-NE 3.01/88 (demais casos).	NA.
Vibração	Anexo 8	NR09 ANEXO 01 – Vibração; NHO 09 – Vibração de corpo inteiro; NHO 10 – Vibração em mão e braços.	NA.
Agentes Biológicos	Anexo 14	Qualitativa; Inspeção no local.	NA.

10. Perícia Técnica para Insalubridade e Aposentadoria Especial

FICHA PERICIAL 01	
Setor	Função
Administrativo	Engenheiro Civil
	Auxiliar de Engenharia
	Estagiário de Engenharia
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Auxiliar em Segurança do Trabalho
	Estagiário de Técnico em Segurança
	Auxiliar Administrativo
Descrição de Atividades	
<p>Engenheiro Civil: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.</p> <p>Auxiliar de Engenharia: Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.</p> <p>Estagiário de Engenharia: Auxiliam na realização dos levantamentos topográficos e planialtimétricos. desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um</p>	

engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.

Técnico em Segurança do Trabalho; Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

Auxiliar em Segurança do Trabalho: Auxiliam técnico em segurança do trabalho, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle, sob supervisão técnica.

Estagiário de Técnico em Segurança: Auxilia na fiscalização e cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho, inspecionando ambientes organizacionais e observa locais de periculosidade.

Auxiliar Administrativo: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Descrição do Ambiente Laboral

Ambiente de trabalho interno, piso do tipo cerâmica, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas, ventilação artificial através de condicionador de ar.

Identificação dos Agentes Insalubres

Agentes Físicos	Perigo: Ruído.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (telefone, impressoras, computadores).
	Agravos à saúde: Desconforto acústico.
	Meios de Propagação: Ar.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.
	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
	Limite de Tolerância: Trabalhista: 85 dB(A) – NR15 Anexo 01. Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o

	Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Químicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Biológicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Cód. GFIP	
00.	
EPIs Utilizados	
Capacete, bota segurança, óculos segurança, protetor auricular.	

FICHA PERICIAL 02	
Setor	Função
Obra	Mestre de Obras
	Encarregado de Obras
Descrição de Atividades	
<p>Mestre de Obras: Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.</p>	

Encarregado de Obras: Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra, administram o cronograma da obra.

Descrição do Ambiente Laboral

Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo cerâmica, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.

Identificação dos Agentes Insalubres

Agentes Físicos	Perigo: Ruído, calor.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (telefone, ar condicionado, impressoras, trânsito, ferramentas manuais), radiação solar
	Agravos à saúde: Desconforto acústico.
	Meios de Propagação: Ar.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.
	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
	Limite de Tolerância: Trabalhista:85 dB(A) – NR15 Anexo 01.
	Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.	
Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.	
Agentes Químicos	Perigo: Poeiras.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
Cód. eSocial do Agente Nocivo:	

	Não se aplica.
Agentes Biológicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Cód. GFIP	
00.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete. *Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

FICHA PERICIAL 03	
Setor	Função
Obra (Almoxarifado)	Almoxarife
	Auxiliar de Almoxarife
Descrição de Atividades	
<p>Almoxarife: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.</p> <p>Auxiliar de Almoxarife: Auxiliam o almoxarife na conferência e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Recebem materiais de obras, entregam e controlam saída e entrada de ferramentas, recebem e trocam materiais danificados.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo cerâmica, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Identificação dos Agentes Insalubres	
Agentes Físicos	Perigo: Ruído, calor.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (telefone, ar condicionado, impressoras, trânsito, ferramentas manuais), radiação solar
	Agravos à saúde: Desconforto acústico, doenças de pele.
	Meios de Propagação: Ar, trabalho a céu aberto.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.

	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
	Limite de Tolerância: Trabalhista:85 dB(A) – NR15 Anexo 01.
	Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.	
Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.	
Agentes Químicos	Perigo: Poeiras.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.	
Agentes Biológicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.	
Cód. GFIP	
00.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.	
*Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

FICHA PERICIAL 04	
Setor	Função
Obra (Carpintaria)	Carpinteiro
	Auxiliar de Carpintaria
Descrição de Atividades	
<p>Carpinteiro: Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam formas metálicas. confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. montam portas e esquadrias. finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.</p> <p>Auxiliar de Carpintaria: Auxiliam os carpinteiros nos trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam formas metálicas. confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. montam portas e esquadrias. finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo industrial, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Identificação dos Agentes Insalubres	
Agentes Físicos	Perigo: Ruído, calor.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (serra circular, ambiente externo, ferramentas elétricas manuais), radiação solar.
	Agravos à saúde: Desconforto acústico, doenças de pele.
	Meios de Propagação: Ar, trabalho a céu aberto.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.
	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
	Limite de Tolerância: Trabalhista: 85 dB(A) – NR15 Anexo 01.
	Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.	
Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.	

Agentes Químicos	Perigo: Poeiras.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Biológicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Cód. GFIP	
00.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete. *Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

FICHA PERICIAL 05	
Setor	Função
Obra (Ferragem)	Ferreiro
	Auxiliar de Ferreiro
Descrição de Atividades	
<p>Ferreiro: Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. cortam e dobram ferragens de lajes. montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. moldam corpos de prova.</p> <p>Auxiliar de Ferreiro: Auxiliam na confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. cortam e dobram ferragens de lajes. montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. moldam corpos de prova.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo industrial, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Identificação dos Agentes Insalubres	

Agentes Físicos	Perigo: Ruído, calor.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (Máquinas, equipamentos, ferramentas manuais), radiação solar.
	Agravos à saúde: Desconforto acústico, doenças de pele.
	Meios de Propagação: Ar, trabalho a céu aberto.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.
	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
	Límite de Tolerância: Trabalhista:85 dB(A) – NR15 Anexo 01.
	Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
Agentes Químicos	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
	Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
	Perigo: Poeiras.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
Agentes Biológicos	Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
	Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.

Cód. GFIP
00.
EPIs Utilizados
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete. *Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).

FICHA PERICIAL 06	
Setor	Função
Obra (Fachada)	Pedreiro Fachada
	Auxiliar de Pedreiro de Fachada
	Montador de Estrutura de Metálica
	Auxiliar de Estrutura Metálica
Descrição de Atividades	
<p>Pedreiro de Fachada: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. aplicam revestimentos e contrapisos, executam trabalho em altura, através de andaimes e balanças suspensas.</p> <p>Auxiliar de Pedreiro de Fachada: Auxiliam na organização e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. aplicam revestimentos e contrapisos, executam trabalho em altura, através de andaimes e balanças suspensas.</p> <p>Montador de Estrutura Metálica: Confeccionam gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves; preparam peças da estrutura; montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p> <p>Auxiliar de Montagem de Estruturas Metálicas: Auxiliam na confecção de gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves; preparam peças da estrutura; montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, em andaimes e/ou balanças suspensas, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Identificação dos Agentes Insalubres	
Agentes Físicos	Perigo: Ruído, calor.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (Máquinas, equipamentos, ferramentas manuais), radiação solar.
	Agravos à saúde: Desconforto acústico, doenças de pele.
	Meios de Propagação: Ar, trabalho a céu aberto.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.
	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
Limite de Tolerância: Trabalhista:85 dB(A) – NR15 Anexo 01.	

	Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Químicos	Perigo: Poeiras.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Biológicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Cód. GFIP	
00.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.	
*Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

FICHA PERICIAL 07	
Setor	Função
Obra (Elétrica/ Hidráulica)	Eletricista
	Auxiliar de Eletricista
	Bombeiro Hidráulico
	Auxiliar de Bombeiro Hidráulico
Descrição de Atividades	
<p>Eletricista: Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos de iluminação e instalações.</p> <p>Auxiliar de Eletricista: Auxiliam nos serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos de iluminação e instalações.</p> <p>Bombeiro Hidráulico: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.</p> <p>Auxiliar de Bombeiro Hidráulico: Auxiliam na elaboração projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, piso revestido em cerâmica e/ou industrial, paredes alvenaria, teto em forro tipo laje, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Identificação dos Agentes Insalubres	
Agentes Físicos	Perigo: Ruído.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (Máquinas, equipamentos, ferramentas manuais).
	Agravos à saúde: Desconforto acústico.
	Meios de Propagação: Ar, trabalho a céu aberto.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.
	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
	Limite de Tolerância: Trabalhista:85 dB(A) – NR15 Anexo 01.
	Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.	

	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Químicos	Perigo: Poeiras.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Biológicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não. Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Cód. GFIP	
00.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.	
*Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

FICHA PERICIAL 08	
Setor	Função
Obra (Geral)	Pedreiro
	Servente
	Pintor
	Auxiliar de Pintor
	Soldador
	Gesseiro

Descrição de Atividades	
<p>Pedreiro: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. aplicam revestimentos e contrapisos.</p> <p>Servente: Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.</p> <p>Pintor e Auxiliar: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.</p> <p>Soldador: Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.</p> <p>Gesseiro: Preparam ferramentas, equipamentos, materiais e selecionam peças de acordo com o projeto de decoração. fabricam e recompõem placas, peças e superfícies de gesso. revestem tetos e paredes e rebaixam tetos com placas de painéis e gesso. realizam decorações com peças de gesso e montam paredes divisórias com blocos e painéis de gesso.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
<p>Ambiente de trabalho interno e externo, piso cerâmico e/ou industrial, paredes alvenaria, teto em forro tipo laje, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.</p>	
Identificação dos Agentes Insalubres	
Agentes Físicos	Perigo: Ruído, calor.
	Fonte Geradora: Ruído de fundo (Máquinas, equipamentos, ferramentas manuais), radiação solar.
	Agravos à saúde: Desconforto acústico, doenças de pele.
	Meios de Propagação: Ar, trabalho a céu aberto.
	Forma de Exposição: Contínua e Permanente.
	Intensidade e/ou Concentração: 61,3 dB(A).
	Limite de Tolerância: Trabalhista: 85 dB(A) – NR15 Anexo 01.
	Previdenciário: 85 dB(A) – Decreto 3.048.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme a NR15 em seu Anexo 01 estipula, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente ruído.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: Conforme apontado acima, o valor obtido do ruído, se encontra abaixo do limite de tolerância, conforme o Decreto 3.048 em seu Anexo IV, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente ruído.
Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.	

	Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Químicos	Perigo: Poeiras.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: A função periciada não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente químico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes químicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente químico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
	Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Agentes Biológicos	Perigo: Não exposto.
	Parecer Técnico Legislação Trabalhista: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA insalubridade pelo agente biológico.
	Parecer Técnico Legislação Previdenciária: As funções periciadas não tem exposição a agentes biológicos, logo NÃO CARACTERIZA aposentadoria especial pelo agente biológico.
	Agente Nocivo – Aposentadoria Especial? Não.
	Cód. eSocial do Agente Nocivo: Não se aplica.
Cód. GFIP	
00.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete. *Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

11. Perícia Técnica para Periculosidade

Perícia Técnica para Periculosidade FICHA PERICIAL 01	
Setor	Função
Administrativo	Engenheiro Civil
	Auxiliar de Engenharia
	Estagiário de Engenharia
	Técnico em Segurança do Trabalho
	Auxiliar em Segurança do Trabalho
	Estagiário de Técnico em Segurança
	Auxiliar Administrativo
Descrição de Atividades	

Engenheiro Civil: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Auxiliar de Engenharia: Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.

Estagiário de Engenharia: Auxiliam na realização dos levantamentos topográficos e planialtimétricos. desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo.

Técnico em Segurança do Trabalho; Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.

Auxiliar em Segurança do Trabalho: Auxiliam técnico em segurança do trabalho, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle, sob supervisão técnica.

Estagiário de Técnico em Segurança: Auxilia na fiscalização e cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho, inspecionando ambientes organizacionais e observa locais de periculosidade.

Auxiliar Administrativo: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Descrição do Ambiente Laboral

Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo cerâmica, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas, ventilação artificial através de condicionador de ar.

Exposição a Atividades Perigosas

Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.

Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.
Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *
Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.
Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03
Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04
Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.
Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05
Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.
EPIs Utilizados
Capacete, bota segurança, óculos segurança, protetor auricular.

FICHA PERICIAL 02	
Setor	Função
Obra	Mestre de Obras
	Encarregado de Obras
Descrição de Atividades	
<p>Mestre de Obras: Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.</p> <p>Encarregado de Obras: Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade</p>	

dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra, administram o cronograma da obra.

Descrição do Ambiente Laboral

Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo cerâmica, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.

Exposição a Atividades Perigosas

Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.

Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.

Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.

Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.

Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.

EPIs Utilizados

Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.

***Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).**

FICHA PERICIAL 03	
Setor	Função
Obra (Almoxarifado)	Almoxarife
	Auxiliar de Almoxarife
Descrição de Atividades	
<p>Almoxarife: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.</p> <p>Auxiliar de Almoxarife: Auxiliam o almoxarife na conferência e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Recebem materiais de obras, entregam e controlam saída e entrada de ferramentas, recebem e trocam materiais danificados.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo cerâmica, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Exposição a Atividades Perigosas	
Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01	
Exposto?	
Não.	
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.	
Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02	
Exposto?	
Não.	
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.	
Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *	
Exposto?	
Não.	
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.	
Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03	
Exposto?	
Não.	

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.

Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.

EPIs Utilizados

Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.

***Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).**

FICHA PERICIAL 04

Setor	Função
Obra (Carpintaria)	Carpinteiro
	Auxiliar de Carpintaria
Descrição de Atividades	
<p>Carpinteiro: Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam formas metálicas. confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. montam portas e esquadrias. finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.</p> <p>Auxiliar de Carpintaria: Auxiliam os carpinteiros nos trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam formas metálicas. confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. montam portas e esquadrias. finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
<p>Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo industrial, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.</p>	
Exposição a Atividades Perigosas	
Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01	
Exposto?	
Não.	
<p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.</p>	

Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.	
Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.	
Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.	
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.	
Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.	
*Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

FICHA PERICIAL 05	
Setor	Função
Obra (Ferragem)	Ferreiro
	Auxiliar de Ferreiro
Descrição de Atividades	
Ferreiro: Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. cortam e dobram ferragens de lajes. montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. moldam corpos de prova.	

<p>Auxiliar de Ferreiro: Auxiliam na confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. cortam e dobram ferragens de lajes. montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. moldam corpos de prova.</p>
<p>Descrição do Ambiente Laboral</p>
<p>Ambiente de trabalho interno e externo, piso do tipo industrial, paredes em alvenaria, forro do tipo laje revestido de gesso, pé direito em torno de 2.80m, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.</p>
<p>Exposição a Atividades Perigosas</p>
<p>Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01</p>
<p>Exposto? Não.</p>
<p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.</p>
<p>Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02</p>
<p>Exposto? Não.</p>
<p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.</p>
<p>Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *</p>
<p>Exposto? Não.</p>
<p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.</p>
<p>Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03</p>
<p>Exposto? Não.</p>
<p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.</p>
<p>Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04</p>
<p>Exposto? Não.</p>
<p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.</p>
<p>Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05</p>
<p>Exposto? Não.</p>
<p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.</p>
<p>EPIs Utilizados</p>
<p>Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.</p>

***Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).**

FICHA PERICIAL 06	
Setor	Função
Obra (Fachada)	Pedreiro Fachada
	Auxiliar de Pedreiro de Fachada
	Montador de Estrutura de Metálica
	Auxiliar de Estrutura Metálica
Descrição de Atividades	
<p>Pedreiro de Fachada: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. aplicam revestimentos e contrapisos, executam trabalho em altura, através de andaimes e balanças suspensas.</p> <p>Auxiliar de Pedreiro de Fachada: Auxiliam na organização e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. aplicam revestimentos e contrapisos, executam trabalho em altura, através de andaimes e balanças suspensas.</p> <p>Montador de Estrutura Metálica: Confeccionam gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves; preparam peças da estrutura; montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p> <p>Auxiliar de Montagem de Estruturas Metálicas: Auxiliam na confecção de gabaritos e modelos de peças de estruturas metálicas diversas, incluindo estruturas de embarcações e aeronaves; preparam peças da estrutura; montam, instalam e recuperam estruturas metálicas. realizam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. organizam o local de trabalho para executá-lo conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, em andaimes e/ou balanças suspensas, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Exposição a Atividades Perigosas	
Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01	
Exposto?	
Não.	
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.	
Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02	
Exposto?	
Não.	
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.	
Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *	
Exposto?	
Não.	
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.	

Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.	
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.	
Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05	
Exposto?	Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.	
EPIs Utilizados	
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, máscara PFF2, Capacete.	
*Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).	

FICHA PERICIAL 07	
Setor	Função
Obra (Elétrica/ Hidráulica)	Eletricista
	Auxiliar de Eletricista
	Bombeiro Hidráulico
	Auxiliar de Bombeiro Hidráulico
Descrição de Atividades	
<p>Eletricista: Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos de iluminação e instalações.</p> <p>Auxiliar de Eletricista: Auxiliam nos serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. instalam e reparam equipamentos de iluminação e instalações.</p> <p>Bombeiro Hidráulico: Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.</p> <p>Auxiliar de Bombeiro Hidráulico: Auxiliam na elaboração projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e</p>	

inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.

Descrição do Ambiente Laboral

Ambiente de trabalho interno e externo, piso revestido em cerâmica e/ou industrial, paredes alvenaria, teto em forro tipo laje, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.

Exposição a Atividades Perigosas

Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.

Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.

Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.

Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.

Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05

Exposto?

Não.

Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.

EPIs Utilizados

Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, mascara PFF2, Capacete.

***Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).**

FICHA PERICIAL 08	
Setor	Função
Obra (Geral)	Pedreiro
	Servente
	Pintor
	Auxiliar de Pintor
	Soldador
	Gesseiro
Descrição de Atividades	
<p>Pedreiro: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. aplicam revestimentos e contrapisos.</p> <p>Servente: Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.</p> <p>Pintor e Auxiliar: Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.</p> <p>Soldador: Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.</p> <p>Gesseiro: Preparam ferramentas, equipamentos, materiais e selecionam peças de acordo com o projeto de decoração. fabricam e recompõem placas, peças e superfícies de gesso. revestem tetos e paredes e rebaixam tetos com placas de painéis e gesso. realizam decorações com peças de gesso e montam paredes divisórias com blocos e painéis de gesso.</p>	
Descrição do Ambiente Laboral	
Ambiente de trabalho interno e externo, piso cerâmico e/ou industrial, paredes alvenaria, teto em forro tipo laje, iluminação artificial através de lâmpadas e natural, ventilação natural.	
Exposição a Atividades Perigosas	
Atividades e Operações Perigosas com Explosivos – NR16 Anexo 01	
<p>Exposto? Não.</p> <p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com explosivos, conforme a NR16 em seu Anexo 01.</p>	
Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis – NR16 Anexo 02	
<p>Exposto? Não.</p> <p>Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com inflamáveis, conforme a NR16 em seu Anexo 02.</p>	
Atividades E Operações Perigosas Com Radiações Ionizantes Ou Substâncias Radioativas – NR16 Anexo *	

Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas, conforme NR16 Anexo *.
Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial – NR16 Anexo 03
Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme NR16 Anexo 3.
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica – NR15 Anexo 04
Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas com energia elétrica, conforme NR16 Anexo 4.
Atividades Perigosas em Motocicleta – NR16 Anexo 05
Exposto? Não.
Parecer Técnico Conclusivo: As funções periciadas não executam atividades ou operações perigosas em motocicleta, conforme NR16 Anexo 5.
EPIs Utilizados
Bota segurança, protetor auricular plug, óculos incolores, óculos fumês, luva pigmentada, máscara PFF2, Capacete.
*Cinto tipo paraquedista, trava quedas e talabarte (Trabalho >2M).

12. Quadro de Resumo

Sector	Função	Ins	%	Per	%	Aposentadoria Especial	Cód. GFIP
Administrativo	Engenheiro Civil	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Engenharia	Não	---	Não	---	Não	00
	Estagiário de Engenharia	Não	---	Não	---	Não	00
	Técnico em Segurança do Trabalho	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar em Segurança do Trabalho	Não	---	Não	---	Não	00
	Estagiário de Técnico em Segurança	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar Administrativo	Não	---	Não	---	Não	00
Obra	Mestre de Obras	Não	---	Não	---	Não	00
	Encarregados de Obras	Não	---	Não	---	Não	00

Obra (Almoxarifado)	Almoxarife	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Almoxarife	Não	---	Não	---	Não	00
Obra (Carpintaria)	Carpinteiro	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Carpinteiro	Não	---	Não	---	Não	00
Obra (Ferragem)	Ferreiro	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Ferreiro	Não	---	Não	---	Não	00
Obra (Fachada)	Pedreiro de Fachada	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Pedreiro de Fachada	Não	---	Não	---	Não	00
	Montador de Estrutura Metálica	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Estrutura Metálica	Não	---	Não	---	Não	00
Obra (Elétrica/ Hidráulica)	Eletricista	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Eletricista	Não	---	Não	---	Não	00
	Bombeiro Hidráulico	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Bombeiro Hidráulico	Não	---	Não	---	Não	00
Obra (Geral)	Pedreiro	Não	---	Não	---	Não	00
	Servente	Não	---	Não	---	Não	00
	Pintor	Não	---	Não	---	Não	00
	Auxiliar de Pintor	Não	---	Não	---	Não	00
	Soldador	Não	---	Não	---	Não	00
	Gesseiro	Não	---	Não	---	Não	00

13. Encerramento e Termo de Compromisso

Eu, Filipe Almeida Bezerra Rodrigues, Engenheiro de Produção e de Segurança do Trabalho, RNP 0621499820, declaro que elaborei o presente documento. Foram realizadas visitas técnicas no estabelecimento da empresa, observando a realização das atividades, processos operacionais, registrando e avaliando os agentes ambientais com instrumentos de medição consoante a legislação de segurança e saúde no trabalho.

Ficando na responsabilidade do representante legal de empresa de estabelecer, implementar e assegurar o seu cumprimento.

Nada mais havendo a considerar, encerramos aqui o presente documento.

FILIFE ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES
Engº de Produção e Segurança do Trabalho
RNP 0601135180
CPF: 010.616.623-90
**Elaboração do Documento e Responsável
Técnico.**

CONDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP
Responsável da Empresa
Aprovação e Implantação do Documento

Fortaleza (CE), 03 de abril de 2023.

ANEXO I

Certificados de calibração dos equipamentos utilizados

Tecno-lab 
Certificado de Calibração

Número do certificado:
CRV0223/2022

Data da calibração: 17/01/2022

Data da emissão do certificado: 21/01/2022

DADOS DO CLIENTE:

Nome: F DE A S MAGALHAES

Endereço: R 2 DE OUTUBRO, 23 - PARQUELANDIA, FORTALEZA - CE, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Termômetro de globo

Modelo: Protemp 4

Fabricante: Criffer

Número de série: 11000511

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

• Texto - Texto 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 05/2022

• Câmara Climática - Gelapar - Certificado de calibração n° T0388/2021 do Labelo - Válido até 09/2022

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados de calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas de medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem tenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações de Tecno lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



CRV0223/2022

Resultados:

Temperatura de Bulbo Seco

VR (°C)	MM (°C)	U (°C)	k	Veff
10,0	10,1	0,6	2,0	↔
20,0	20,1	0,6	2,0	↔
30,0	30,1	0,6	2,0	↔

Temperatura de bulbo úmido

VR (°C)	MM (°C)	U (°C)	k	Veff
10,0	10,2	0,6	2,0	↔
20,0	20,2	0,6	2,0	↔
30,0	29,9	0,6	2,0	↔

Temperatura de termômetro de globo

VR (°C)	MM (°C)	U (°C)	k	Veff
10,0	9,9	0,6	2,0	↔
20,0	20,1	0,6	2,0	↔
30,0	29,7	0,6	2,0	↔

Tabela de convenção

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido de média aritmética das medidas
U	Incerteza de medição

João Carlos T.C. Izabel
Responsável Técnico
João Carlos T.C. Izabel
CPT/CRT Nº: 03498396017



AKSO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Cliente: HSE CONSULTING SERVICOS DE PERICIA TECNICA LTDA
Endereço: RUA DOIS DE OUTUBRO, 23 - FORTALEZA - CE
Solicitante: HSE CONSULTING SERVICOS DE PERICIA TECNICA LTDA
Endereço: RUA DOIS DE OUTUBRO, 23 - FORTALEZA - CE

Data da Calibração 18/02/2022	Data da Emissão 18/02/2022	OS/Pedido 0011668369086	Nº do Certificado 4528/2022
---	--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Descrição: DECIBELÍMETRO DIGITAL COM REGISTRO
TAG: 04528
Série: 21011374
Modelo: AKS23
Fabricante: AKSO

Procedimento: A calibração foi realizada conforme o Procedimento: PT-12-LA Revisão 3
Método: Comparação direta com o padrão calibrador de nível sonoro, utilizando a curva de ponderação tipo A no instrumento em calibração.
 Calibração realizada no Laboratório AKSO.

Condições Ambientais: Temperatura: (23 ± 3) °C
 Umidade Relativa: (55 ± 25) %UR

Padrão	Descrição	Certificado	Laboratório	Válido
CSP-003	Calibrador de nível sonoro	AOBS3/2021	Labelfo	09/2023

Incerteza de Medição: A incerteza expandida de medição relatada e declarada como incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com graus de liberdade efetivos (Veff) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza de medição foi determinada de acordo com o "Guia para a expressão de incerteza de medição - GUM 2008", 1ª Edição Brasileira da 1ª Edição do BIPM de 2008. Os valores de k e Veff são apresentados na tabela de resultados.

RESULTADOS OBTIDOS ANTES DO AJUSTE (NÍVEL DE PRESSÃO SONORA)

Faixa de Medição (dB)	Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	ERRO (dB)	U (dB)	k	Veff
30 ~ 130	997,4	93,5	92,7	-0,8	0,2	2,00	INFINITOS
30 ~ 130	997,4	103,4	103,4	0,0	0,2	2,00	INFINITOS
30 ~ 130	997,4	113,4	114,0	0,6	0,2	2,00	INFINITOS

VR = Valor de Referência (Lectura Padrão)

MM = Média da s-Medições (Lectura do Instrumento)

ERRO = MM - VR

U = Incerteza de Medição

k = Fator de Abrangência

Veff = Graus de Liberdade Efetivos



Alessandra de Quadros Willand

Solicitante Autorizada

R2-23-LA Revisão: 1

Os resultados deste certificado refletem as condições de medição sob condições de calibração, sob condições específicas, não sendo aplicável a qualquer outro. Esta calibração não garante o funcionamento de nenhum equipamento em qualquer situação e não representa uma garantia de qualidade. A AKSO assume a responsabilidade deste certificado, desde que qualquer cópia sempre apresente seu conteúdo integral.
 Akso Produtos Eletrônicos Ltda.

Rua Emílio Dewalmer, 363 - São Leopoldo - RS - CEP: 91603-200
 Fone (51) 9406-1717 www.akso.com.br

Página 1 de 1

ANEXO II

Anotações de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231186066

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FILIFE ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0621499820

Registr.: 366546CE

2. Dados do Contrato

Contratante: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.728.800/0001-82

RUA CALIXTO NACHADO

Nº: 21

Complemento: SALA N

Bairro: PIRE'S FACANHA

Cidade: EUSEBIO

UF: CE

CEP: 61775000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/04/2023

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TRISTÃO GONÇALVES

Nº: 912

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60015000

Data de início: 03/04/2023

Previsão de término: 05/04/2023

Coordenadas Geográficas: -3,729705, -38,534183

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

CPF/CNPJ: 03.235.270/0001-70

4. Atividade Técnica

16 - Execução

65 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ? LTCAT

Quantidade

Unidade

1,00

un

68 - Laudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS: LTCAT_PGR

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Filipe Almeida Bezerra Rodrigues
RNP 0621499820 / CREA 366546-CE
Eng. de Seg. do Trabalho

FILIFE ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES - CPF: 610.616.623-99

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fortaleza de *06* de *ABRIL* de *2023*

Local

data

CONDUCTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.728.800/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 05/04/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216096763



FIM